

PROEX nº 27/1956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1956

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: _____

Data: _____

3 julho 1956

Assunto: Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00
para pagamento a Giacomazzi & Cia, a atender
compromisso de Adm. Anterior

Distribuição: Comissão de Economia e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 3 de julho de 1956.

OFICIO
Nº 40.

3 de julho de 1956
Anacleto Adorindo Tedesco
Presidente

Sr. Presidente

Temos a honra de enviar a êsse Legislativo, o Projeto de Lei nº 27, desta data, que "Abre o crédito especial de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros)", cuja importância será destinada a atender ao compromisso assumido pela administração anterior, com a firma - Giacomazzi & Cia., referente a adiantamento feito pela referida firma, para pagamento à V.F.R.G.S., pelos trabalhos de remoção do desvio de trilhos, na Rua 10 de novembro, na Cidade Alta.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

A' Comissão de Economia e
Finanças para dar parecer
Em 3 de Julho de 1956
Quaceto Aguiar Teodoro
Presidente

OFICIO
Nº 10.

na qualidade de
Presidente desta
para uma obra
de acordo: Lyb Loana

Aprovado por unani-
midade de votos
Em 3/7/1956
Quaceto Aguiar Teodoro
Presidente

A SUA SENHORIA O SENHOR ANACIETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 27

de 3 de julho de 1956.

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$
10.000,00 (dez mil cruzeiros)-
PARA ATENDER DESPESAS DO EXERCÍCIO
CIO DE 1955.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º - É aberto, sob código 51-8.79.4, o "Crédito Especial" de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao atendimento de compromissos no exercício anterior e apurados depois de seu encerramento.

Artº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá - por cobertura as economias efetuadas no orçamento da despesa e a maior arrecadação, sacrificadas no encerramento do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 3 DE JULHO DE 1956.

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município